CONTRATO N.º 093/2021 (e seus aditivos)

JESSIESPHER OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: Professor PEB II – E. M. Lourdes Aparecida da Silva – Distrito de Babilônia

1606/30/20

Vencimento: ___/ ___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20, portadora do RG nº 9.437.080-1, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos - Pe, nº 598, Centro.

CONTRATADO: JESSIESPHER OLIVEIRA SANTOS, solteiro(a), professor (a), inscrito(a) no CPF sob o nº 068.090.486-77, portador(a) do RG nºMG-14.402.495, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Tenente José Soares, nº 385 - Centro - nesta cidade.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Professor PEB II - Ensino Religioso.

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Atender alunos em nível de docência da educação básica - séries iniciais (6° a 9° ano) e alunos das séries iniciais da educação de jovens e adultos, planejar e executar o trabalho docente; organizar operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação de instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuando para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de extraclasse, relacionados com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégicas de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

LOCAL DO DESEMPENHO: Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva, no Distrito de Babilônia.

PRAZO: Início: 11/05/2021 **Término:** 22/12/2021

JORNADA DE TRABALHO: A jornada semanal é de 04 horas/aulas de Ensino Religioso conforme Processo Seletivo, mais 04 horas/aulas de Artes conforme memorando da Secretária Municipal de Educação, somando assim 08 horas/aulas (2/3) com os educandos em salas de aula + (1/3) para atividades extraclasse, nos termos da Lei Complementar nº 010/2017, totalizando assim 54 horas/aulas/mês.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a(o) Contratado(a) (habilitada(o) o valor de R\$ 19,75 hora/aula, tendo então uma somatória de R\$1.066,50 (hum mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5° (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

& Dr. Jernenher durara Santor-

prefeitura municipal de delfinópolis



Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2°, inciso VI c/c art. 3°, inciso II e §1°), Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021.

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 117/2021.

MOTIVAÇÃO: A contratação deste profissional se faz necessária, uma vez que o número de professores efetivos não atendem a totalidade estabelecida para o ano escolar de 2021 e na atualidade não temos profissionais aprovados em concurso público e o direito a Educação é de excepcional interesse público.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo se o(a) CONTRATADO(A) não for aprovado em avaliações de desempenhos, que poderão ser realizadas ao longo da vigência deste contrato.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 11 de Maio de 2021 e terminam no dia 22 de Dezembro de 2021.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Delfinópolis, 07 de Maio de 2021.

Suely Alve

Testemunhas:

Adrielle Soares Auxiliar A

Karen Michaella R. F. Ribeiro Auxitia: Administrativo

21,171,796-81